



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**1ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - PMM**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2022, às 10h40min na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se sob a coordenação da Pregoeira FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS, presencialmente e remotamente os membros: Amanda Monteiro Machado Marques, Thatia Corrêa Schmidt, Victor Andrade da Silveira, Vinicius Moro da Mata, Nilsergio de Brito Marins, Luiz Eduardo Jacques Francisco, Luiz Fernando da Costa Azevedo, Marcos Assumpção Andrade, Marília Nogueira Gil Santana, Fatima Maria Cordeiro de Souza, Glauco da Silva Bezerra, Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Jorel Félix da Silva, Gustavo Luiz Santana de Araújo, Juliana Lopes da Silva Carvalho, Alessandra da Silva Vargas; Juan Maranhão da Silva e Maria Lúcia Cardoso Travassos, para proceder à realização do Pregão Presencial n.º 11/2022 - PMM, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa

Os links da reunião são os que seguem:

<https://us05web.zoom.us/j/82459152175?pwd=ckUyWlVlYVYmVFhUcTVXNklSWFhudz09> ,

<https://us05web.zoom.us/j/87569464628?pwd=ZWVhM3BldDZlSWFhUcTVXNklSWFhudz09> e

<https://us05web.zoom.us/j/88355583427?pwd=VjZlSWFhUcTVXNklSWFhudz09>. Antes de

iniciarmos o certame, registra-se o pedido de impugnação realizado pela empresa **ANNATRANS**

**LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, que deu origem ao processo administrativo n.º 8305/2022, no

qual foi julgado pela Procuradoria Geral do Município e pela secretaria requisitante INDEFERIDO.

Tendo em vista a referida impugnação, houve atraso no início do certame, uma vez que a secretaria

requisitante moveu esforços para entregar o resultado na presente data. Entretanto não houve óbice,

devido a todos os participantes serem comunicados e concordarem com a espera. Compareceram ao

certame as empresas **SERVLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que se declarou beneficiária

do direito de preferência devido enquadrar-se com ME, representada pela Sr.ª Márcia Cristina de Oliveira

Moreira; UTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representado pelo Sr.º Fabiano Florim da Silva e

PERFIL X CONSTRUTORA S/A representada pela Sr.ª Andra Luiza do Nascimento Nunes, todas

devidamente credenciadas conforme documentos apensados aos autos. Participa também o Sr.º André

Teixeira de Lima, na condição de ouvinte, o documento de identidade segue junto a documentação

processual. Em prosseguimento, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preço. Após

conferências todas foram consideradas aptas. Registra-se que foi solicitado que a empresa SERVLAGOS

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI corrigisse a validade da proposta de 60 dias para 90 dias e que a

empresa UTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA incluísse a informação da validade. Após, foi

elaborado o ranking e iniciou-se a fase de lances. O resultado é o que segue:

ITEM 1	Empresa	V.Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3º Rodada
3º colocado	UTM	50.007,789.88	49.400,000,00	49.398.000,00	R\$ 49.396.000,00

2º colocado	SERVLAGOS*	50.007,789.88	sl	sl	sl
1º colocado	PERFIL X	49.504,742,48	R\$ 49.399.000,00	R\$ 49.397.000,00	R\$ 49.395.000,00
ITEM 1	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada	7ª Rodada	8ª Rodada
UTM	R\$ 49.390.000,00	R\$ 49.385.000,00	sl		
SERVLAGOS*	sl	sl			
PERFIL X	R\$ 49.389.000,00	R\$ 49.380.000,00			

Ultrapassada a fase de lances, foi aberto o envelope de habilitação, contendo 174fls., da empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, vencedora da referida fase. Registra-se que a análise relativa a qualificação técnica será realizada pela secretaria requisitante, especificamente pelos servidores: Tania Maria de Andrade Miranda, matrícula 106.604 e José Antônio Frasson Fulgêncio, matrícula 6689. Cabe ressaltar que a análise será balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, visando priorizar o interesse público e a economicidade, assim como serão considerado os acórdãos 1211/2021 e 966/2022 TCU. Após análise, a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A foi considerada habilitada e vencedora do certame. Foi perguntado aos representantes se teriam interesse em interpor recurso, os mesmos responderam negativamente. Registre-se que foi solicitado que os representantes rubricassem toda a documentação de credenciamento e propostas de modo que esta Comissão não se responsabiliza por possíveis abstenções não informadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presente.

**FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS**  
Pregoeira

Maricá, 27 de junho de 2022.

<b>Membros Da Equipe De Apoio</b>	
Alessandra da Silva Vargas	Gustavo Luiz Santana de Araújo
Jorel Felix da Silva	Maria Lúcia Cardoso Travassos
Luciana dos Santos Silva Duarte	Juan Maranhão da Silva
Thatia Corrêa Schmildt	Juliana Lopes da Silva Carvalho

Glauco da Silva Bezerra	Amanda Monteiro Machado Marques
Nilsergio de Brito Marins	Marcos Assumpção Andrade
Vinicius Moro da Mata	Luiz Fernando da Costa Azevedo
Fátima Maria Cordeiro de Souza	Luiz Eduardo Jacques Francisco
Marília Nogueira Gil Santana	Victor Andrade da Silveira
Miriam Abrantes Salti de Carvalho	Rodrigo Otávio Ismério Ramos
<b>EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES</b>	
<b>SERVLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</b> representada pela Sr. <sup>a</sup> Márcia Cristina de Oliveira Moreira	
UTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representado pelo Sr. <sup>o</sup> Fabiano Florim da Silva	
PERFIL X CONSTRUTORA S/A representada pela Sr. <sup>a</sup> Andra Luiza do Nascimento Nunes	
<b>OUVINTE</b>	
Sr. <sup>o</sup> André Teixeira de Lima	

